



INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Requisitos

- 1.1 O pedido de proteção deve ter como objeto o resultado de atividade acadêmica realizada nas dependências da FURG ou com a utilização dos seus recursos humanos e financeiros, cujo projeto (de pesquisa, de extensão ou de ensino) tenha sido devidamente cadastrado na Universidade.
- 1.2 O solicitante deve ser servidor da Universidade Federal do Rio Grande ó FURG e coordenador do projeto (de pesquisa, de extensão ou de ensino) ou orientador de tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso (de graduação ou de especialização) cujos resultados pretende proteger.

2. Formulários

- 2.1 **øF1 - PEDIDO DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**ö: é utilizado para a abertura do processo administrativo de proteção da propriedade intelectual junto ao Protocolo da Universidade. Trata-se de documento padrão para todos os tipos de proteção.
- 2.2 **øF2 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR DA FURG**ö: deve ser preenchido um formulário para cada inventor. Trata-se de documento padrão para todos os tipos de proteção.
- 2.3 **øF3 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR EXTERNO**ö: deve ser preenchido pelos inventores externos, em caso de parceria com outra instituição. Trata-se de documento padrão para todos os tipos de proteção.
- 2.4 **øF4 - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOFTWARE**ö: apenas para pedidos de registro de software.
- 2.5 **øF5 - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE**ö: apenas para pedidos de registro de software.
- 2.6 **øF6 - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE MARCA**ö: apenas para pedidos de registro de marca.



2.7 7F7 - DECLARAÇÃO REFERENTE À LISTAGEM DE SEQUÊNCIAS BIOLÓGICAS: apenas para pedidos de patente. Deve ser utilizado somente se a criação enquadrar-se no caso previsto no item 3.2.2.

3. Documentação Complementar

Em momento posterior à abertura do processo, a DIT solicitará ao Requerente documentação complementar, abaixo especificada, que deverá ser entregue **diretamente na Diretoria de Inovação Tecnológica ó DIT**.

3.1 Para TODOS os tipos de proteção: documento que comprove vínculo institucional referente a cada um dos inventores: certidão funcional (para servidores) e comprovante de matrícula (para alunos), em um dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB (*pendrive*).

3.2 Para pedidos de patente de invenção ou de modelo de utilidade:

3.2.1 Redação do pedido de patente de invenção ou de modelo de utilidade, composta por: **relatório descritivo; reivindicações; desenhos** (se houver); e **resumo**, em formato PDF, em um *pendrive*.

3.2.2 Caso a criação contenha moléculas de Proteínas, DNA e/ou RNA, as Sequências Biológicas de aminoácidos e/ou de nucleotídeos deverão ser apresentadas no formato de uma listagem, produzida ó obrigatoriamente ó por meio do Sistema de Listagem de Sequências Biológicas (SisBioList), disponível gratuitamente no site do INPI: <http://epatentes.inpi.gov.br/modulo3/sisbiolist/>. Assim, deverão ser apresentados à DIT, em um *pendrive*, os arquivos a seguir especificados, obtidos através do processamento da Listagem de Sequências Biológicas original em TXT, por meio do SisBioList:

- **Código de barras do código de controle em formato PDF;**
- **Código de controle em formato XML; e**
- **Listagem de Sequências Biológicas em formato TXT.**



Além disso, deverá ser apresentado à DIT o **oF7 - DECLARAÇÃO REFERENTE À LISTAGEM DE SEQUENCIAS BIOLÓGICAS**.

OBS.: É necessário que o pesquisador leia atentamente os Dispositivos Normativos do INPI relacionados às questões técnicas e formais das Sequências Biológicas e, em caso de dúvida, entre em contato com o referido órgão.

3.3 Para pedidos de registro de software: documentação técnica/mídia eletrônica, composta por 02 (dois) CDS ou DVDS não regraváveis (dispostos em caixas plásticas protetoras), contendo, em formato PDF, a listagem integral do código-fonte ou objeto do programa de computador, suas especificações e fluxogramas.

3.4 Para pedidos de registro de marca: caso a marca seja representada por uma figura, arquivo com a imagem da marca (disposto em um *pendrive*), de acordo com as seguintes especificações: extensão **õ.jpegõ** ou **õ.jpgõ**; tamanho 8 cm x 8 cm; resolução de 200 DPI até 300 DPI; tamanho do arquivo de até 2 Mb. A imagem enviada deverá corresponder efetivamente à marca pretendida, contida obrigatoriamente em uma moldura de tamanho 8 cm x 8 cm.

4. Observações quanto aos Pedidos de Patente

4.1 Acesso ao Patrimônio Genético: os pesquisadores que acessaram o patrimônio genético nacional ou o conhecimento tradicional associado, que pretendem solicitar Pedido de Patente, Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição de Invenção, deverão realizar o Cadastro, ter a Autorização Prévia, ou regularizar o seu acesso, conforme a legislação vigente.

Informações em: <http://www.propesp.furg.br/index.php/pesquisa/patrimonio-genetico.html>.



4.2 **Material Biológico:** caso a invenção contenha material biológico essencial à realização prática do objeto do pedido, de forma que a descrição completa deste possa ser impossível de ser alcançada na forma escrita, o relatório descritivo deverá ser suplementado por depósito do material em instituição autorizada pelo INPI ou indicada em acordo internacional, conforme artigo 24, § único, da Lei 9.279/96. Salienta-se que o depósito do material biológico deve anteceder à solicitação de proteção por meio de pedido de patente, e a informação sobre o depósito do material biológico deverá constar, obrigatoriamente, no Relatório Descritivo.

Informações em: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/resolucao_144-2015_-_diretrizes_biotechnologia.pdf

5. Etapas.

5.1 Abertura de processo administrativo de pedido de proteção de propriedade intelectual, por parte do solicitante (conforme 1.2), a partir da entrega, no **protocolo da Universidade**, dos formulários correspondentes à natureza da proteção (abaixo especificados), devidamente preenchidos, assinados e rubricados por todos os inventores. O pedido é direcionado à Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT. Início formal da solicitação.

5.1.1 **Pedido de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade:**

- F1 - PEDIDO DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;
- F2 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR DA FURG; e
- F3 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR EXTERNO (quando cabível).

5.1.2 **Pedido de Registro de Software:**

- F1 - PEDIDO DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;
- F2 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR DA FURG;
- F3 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR EXTERNO (quando cabível);
- F4 - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE SOFTWARE; e



- F5 - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE SOFTWARE.

5.1.3 Pedido de Registro de Marca:

- F1 - PEDIDO DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL;
- F2 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR DA FURG;
- F3 - FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE INVENTOR EXTERNO (quando cabível); e
- F6 - FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE MARCA.

5.2 Recebimento do processo e análise formal da documentação pela Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT. Caso a documentação esteja de acordo com a legislação, a DIT entrará em contato com o requerente para solicitação de entrega de documentação complementar (conforme item 3).

5.3 Encaminhamento do processo ao Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação ó CCTI para deliberação, conforme atribuição conferida pelo artigo 3º, parágrafo único, da Resolução n.º 003/2014, do Conselho Universitário (Política de Propriedade Intelectual, de Uso e de Transferência de Tecnologia da FURG), e pelos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 01/2015, da PROPESP.

5.4 Recebimento do processo pelo CCTI, que analisa e emite parecer sobre o interesse institucional na proteção do objeto do pedido e sobre o acordo de divisão de benefícios entre os inventores.

5.5 Retorno do processo à DIT. Caso o parecer do CCTI seja positivo, realiza-se o depósito do pedido de proteção da propriedade industrial junto ao órgão competente. Caso o parecer do CCTI seja negativo, a DIT entrará em contato com o requerente.

5.6 Acompanhamento do pedido, pela DIT, junto ao órgão competente: Instituto Nacional da Propriedade Industrial ó INPI.



OBS.: Caso necessário, contatar a Coordenação de Gestão da Propriedade Intelectual pelo e-mail dit.pi@furg.br ou pelo telefone 3237 3007 para solicitação de orientação.

6. Informações Gerais

6.1 Orientação e informações: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ó PROPESP/Diretoria de Inovação Tecnológica ó DIT: situada no Prédio das Pró-Reitorias, campus Carreiros da FURG; e-mail dit.pi@furg.br.

6.2 Formulários, legislação e informações (procedimentos, endereço, equipe e links úteis): site da PROPESP <http://www.propesp.furg.br/index.php>, menu INOVAÇÃO.

6.3 Requerimento formal: Protocolo da FURG, situado no Prédio da Pró-Reitoria de Infraestrutura, campus Carreiros.

7. Legislação Interna

5.1 **Instrução Normativa PROPESP n.º 01/2015:** Dispõe sobre os pedidos de proteção da propriedade intelectual dos resultados das atividades realizadas com a participação de servidores da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Disponível em: http://www.propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/Instrucao_Normativa_n_01_2015_PROESP.pdf

5.2 **Resolução n.º 003/2014 do Conselho Universitário, de 04 de Abril de 2014:** Dispõe sobre a Política de Propriedade Intelectual, de Uso e de Transferência de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande ó FURG. Disponível em: http://www.propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/Resolucao_n_03_2014.pdf